Resolução Conjunta ANA ANEEL nº 127/2022 (Mapa de Processos do Sistema Monitoramento Hidrológico do Setor Elétrico)

	ANEEL	ORGÃO ESTADUAL DE RECURSOS HÍRICOS	ANA	EMPRESA
Cadastro	1) Envia Registro, Autorização, Concessão de Empreendimentos Hidrelétricos à ANA	1) Envia Outorga de Recursos Hídricos de Empreendimentos Hidrelétricos sem registro na ANEEL à ANA	2) Realiza Cadastro Inicial no SAMSE, Abre Processo, Envia Ofício, Solicita Informações e Informa Prazos à Empresa 4) Atualiza Informações da Empresa, Empreendimento Hidrelétrico e Técnicos	3) Envia Informações preliminares à ANA para finalização do cadastro do empreendimento hidrelétrico e empresa
Projeto, Instalação e Envio de Dados			2) Analisa o Projeto de Instalação de Estações Hidrológicas 3) Envia Aprovação do Projeto para Empresa 6) Analisa Relatório de Instalação de Estações Hidrológicas 7) Cadastra ou Atualiza os dados das Estações Hidrológicas e Cria Login e Senha para Acesso ao WebService 8) Envia Aprovação do Relatório de Instalação para empresa	1) Envia Projeto de Instalação de Estações Hidrológicas (6 meses após outorga, registro, autorização ou concessão) 4) Instala as Estações Hidrológicas seguindo os prazos da Tabela 2 da norma. 5) Envia Relatório de Instalação de Estações Hidrológicas em até 2 meses após a instalação da Rede Hidrológica 9) Inicia envio dos dados em Tempo Real para o WebService do SNIRH e dá continuidade na operação das estações com campanhas trimestrais
Dados Horários			2) Armazena em Servidor e Disponibiliza os Dados Hidrológicos em Tempo Real no SNIRH	1) Envia dados horários via WebService do SNIRH
Relatórios Anuais			2) Analisa o Relatório da Empresa e Disponibiliza os Dados Hidrológicos no SNIRH	1) Envia o Relatório Anual de Operação das Estações Hidrológicas, inclusive com os Dados Consistidos em mídia digital no formato HIDRO. (Até o dia 30/06 do ano seguinte ao da Operação da Rede Hidrológica)
Atualização Tabelas x Cota x Área x Volume			2) Analisa a Proposta da Empresa 3) Envia Aprovação de Proposta da Empresa 6) Analisa o Relatório da Empresa e Disponibiliza os Dados Hidrológicos no SNIRH	1) Propõe Método para Atualização das Curvas Cota x Área x Volume (Prazo para a proposta conforme Artigo 8o. incisos I e II da norma) 4) Realiza a Atualização das Curvas Cota x Área x Volume 5) Envia Relatórios à ANA
Fiscalização ANEEL, ANA e Orgãos de Recursos Hídricos dos Estados	2) ANEEL fiscaliza o cumprimento da Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 das Usinas objeto de Autorização ou Concessão 2) ANA fiscaliza o cumprimento da Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 dos Empreendimentos Hidrelétricos objeto de registro e localizada em rios Federais.	2) Órgão de Recursos Hídricos dos Estados fiscalizam o cumprimento da Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 dos Empreendimentos Hidrelétricos objeto de registro e localizada em rios Estaduais.	1) ANA Informa a ANEEL sobre o atendimento à Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 1) ANA Informa ao Órgão Estadual de Recursos Hídricos sobre o atendimento à Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 para as CGHs localizadas em rios Estaduais 1) ANA Informa a Área de Fiscalização da ANA sobre o atendimento à Resolução Conjunta ANA ANEEL 127/2022 para as CGHs localizadas em rios Federais	